

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE comunica o Resultado do JULGAMENTO DE RECURSOS contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo nº 001/2025. Objeto: Contratação Temporária de Profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2025, disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br).

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
1°	QUITÉRIA DOS SANTOS SIQUEIRA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) será inserida como inscrição de cadastro reserva PCD, no resultado final da seleção.
2°	ANA LÍCIA SANTOS SOARES	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) terá o seu nome alterado para ANA LÍVIA SANTOS SOARES, no resultado final da seleção.
3°	NAÍDE LOPES DE ALMEIDA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com seu nome devidamente inserido na lista de desclassificados, ao passo que não preencheu devidamente a ficha de inscrição, não assinando o referido documento, análise conforme capítulo V, item 4 e 15.
4º	EDENILDA MARIA ANTUNES ZACARIAS DE ALMEIDA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 49 (quarenta e nove) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos.
5°	MARIA GIVALDA DA SILVA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com seu nome devidamente inserido na lista de desclassificados, ao passo que não anexou documentos ao e-mail de inscrição, conforme determinado no edital.
6°	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO E JUSTIFICATIVA
7°	ALCILEIDE MIRANDA MEDEIROS GALINDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece ainda que há declaração de experiência profissional não especifica o componente curricular no qual a(o) candidata(o) exerceu cargo como professora(o) regente, análise conforme anexo II do edital.
8°	ALÍCIA SILVA MOURA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece ainda que há declaração de experiência profissional que não é na área de atuação, a(o) candidato(a) realizou inscrição para lecionar no fundamental II, porém apresentando declaração de experiência profissional no fundamental I, análise conforme anexo II do edital.
9°	SUERLEIDE PEREIRA DA SILVA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
10°	GISELE LOPES DOS SANTOS	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 13 (treze) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção, análise conforme anexo II do edital.
11°	REGENILSON PEREIRA TIBURCIO	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará na lista de classificados passando a contabilizar a pontuação 37 (trinta e sete), tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano de efetivo exercício, nos termos do anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
12°	JAILMA PEREIRA GALINDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações omissas, destaca que há declaração anexa na qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma resta exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerado o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.
13°	FRANCISCO DE ASSIS LIRA CABRAL	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, verificação conforme anexo I do Edital.
14°	JUSSARA MARIA DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se ainda que o certificado de curso de aperfeiçoamento anexado que não possui carga horária necessária para ser considerado, verificação conforme anexo II do edital.
15°	MARIA EDNA DA SILVA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 52 (cinquenta e dois) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
16°	JOSÉ EDILSON DA SILVA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 52 (cinquenta e dois) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
17°	MARIA DAGMA BARBOSA OLIVEIRA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 21 (vinte e um) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
18°	CINTHIA HEDIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, análise nos termos do anexo II do edital.
19°	CRISTIANA ALVES DO NASCIMENTO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações omissas, destaca que há declaração anexa que não informa o fim do vínculo, ou que a mesma resta exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerado o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.
20°	ALINE SENA CARPINSKI	DEFERIDO. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 14 (cinquenta e dois) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, verificação nos termos do anexo II do edital.
21°	FLAVIANE MARIA DE SIQUE LEITE	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, não apresentando comprovação de graduação na área, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, verificação nos termos do anexo II do edital.
22°	MARIA SILVANIA ALVES DE LIMA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, não restando considerada declarações de experiência dentro do mesmo período, verificação nos termos do anexo II do edital.
23°	NILO ALMEIDA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece ainda que há declaração de experiência profissional que não restam na área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
24°	FÁBIA MARIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se ainda que a certificado de curso de aperfeiçoamento anexado que não possui carga horária necessária para ser considerado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, verificação conforme anexo II do edital.
25°	CYBELLE DE ALMEIDA FERREIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.
26°	BERANILDO LUCENA DE FREITAS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.
27°	ROSIARA ASSUNÇÃO SOUZA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, verificação nos termos do anexo II do edital.
28°	WLISSES MARANHÃO TOR CATOLE	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.
29°	KALLINE PRISCILA NUNES SOARES	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará inserido na lista de desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
30°	BEATRIZ ANTUNES HONÓRIO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano com a instituição devidamente regularizada, verificação nos termos do anexo II do edital.
31°	WELLDES ALVES CARDOSO	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 49 (quarenta e nove) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
32°	MARIA QUITÉRIA DA SILVA CPF: 74772	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 49 (quarenta e nove) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
33°	VANDERLEY ALMEIDA ROCHA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) será inserida como inscrição de cadastro reserva PCD, no resultado final da seleção.
34°	JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará inserido na lista de desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 4 e 15 do edital.
35°	BEZERRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará inserido na lista de desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 4 e 15, do edital.
36°	DAYANE VANESSA ILVESTRE BARROS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, verificação conforme anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
37°	SILVANIA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que o(a)candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.
38°	VANUSA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme anexo I do Edital.
39°	LUZIANE SIMPLÍCIO CORR CARVALHO	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 37 (trinta e sete) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
40°	NAINE GOMES DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, verificação conforme anexo II do edital.
41°	CÉLIA MARIA NUNES DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que o termo de posse em concurso público anexado não consta tempo de experiência profissional, não contendo tempo e função, verificação conforme anexo II do edital.
42°	LEONARDO DE ARÁUJO SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece ainda há declaração de experiência profissional que não é na área de atuação, análise conforme anexo II do edital.
43°	EDILANE GALINDO DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou declarações de experiência a serem consideradas, verificação nos termos do anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
44°	MÍRIAN DENISE DA SILVA LOPES XAVIER	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que as declarações de experiência restam consideradas aquelas na área de atuação para a qual realizou inscrição, desconsiderando as anexas que restam no mesmo período de atuação, verificação nos termos do edital, destacando o anexo II.
45°	SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, e não se caracterizam na área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital.
46°	JÉSSYKA PATRÍCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência sem assinatura, e programas que não perduram um ano, verificação nos termos do anexo II do edital.
47°	RUTE BEZERRA DE MELO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que há declarações de experiência sem assinatura, programas que não perduram um ano, e constando área de atuação da inscrição do(a) candidato(a), não restam consideradas, verificação nos termos do anexo II do edital.
48°	MARIA LIDIANE DOS SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência de programas que não perduram um ano, bem como, substituições por não serem regência de turma e não comprovarem 1(um) no de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.
49°	LETÍCIA FERREIRA ALMEIDA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, verificação conforme anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
50°	LETÍCIA FERREIRA ALMEIDA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que a candidata não apresentou curso de normal médio/magistério, verificação conforme anexo II do edital.
51°	JAÍLA CAVALCANTE MACÊDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que há declarações de experiência sem assinatura, assim como graduação distinta da área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital.
52°	SHEILA EMANUELLY TENÓRIO LEANDRO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que há declarações distinta da área de atuação, não apresentou curso de normal médio/magistério, cursos de aperfeiçoamento, assim como graduação distinta da área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital.
53°	IRAINE CAVALCANTI GUIMAR CORDEIRO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que há declarações com período inferior a 1 (um) ano, resta anexada declaração de licenciatura que não especifica o curso, destaca que a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento restam devidamente consideradas, verificação nos termos do anexo II do edital.
54°	MARIA ELAINE DOS SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não tenha no mínimo um ano, e não se caracterizam na área de atuação, destaca que a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento restam devidamente consideradas, verificação nos termos do anexo II do edital.



Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
55°	THAYS GABRIELLE ALVES RODRIGUES	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 11 (onze) pontos, considerando estar cursando pedagogia a partir do 6º período, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, esclarece que substituições por não serem regência de turma e não comprovarem 1(um) ano de experiência não restam consideradas, verificação nos termos do anexo II do edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
56°	MARIA QUITÉRIA DA SILVA/CPF N. 01913	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência inferior a um ano, bem como dentro do mesmo período, de forma concomitante, verificação nos termos do anexo II do edital.
57°	JOSÉLY DANTAS DE HOLANDA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência inferior a um ano, bem como distinta da área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital.
58°	ANA RAFAELA DOS SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme anexo I do Edital.
59°	MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento do capítulo V, item 11, do edital.



60°	MARIA ROSIMERE BRITO DOS ANJOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, verificação conforme anexo I do Edital.
61°	MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, destaca foram enviadas várias inscrições, sendo a última considerada, não tinha nenhum anexo ao e-mail, assim não atendendo o edital e seus anexos, destacando-se o capítulo V, item 10.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
62°	MAYANE MARIA DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não informam a modalidade de ensino, ao passo que a experiência para ser considerada deve ser na área de atuação do cargo, verificação nos termos do anexo II do edital.
63°	MARCÍLIA ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência que não informam a modalidade de ensino, ao passo que a experiência para ser considerada deve ser na área de atuação do cargo, verificação nos termos do anexo II do edital.
64°	GENISSANDRA DA SILVA SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência inferior a um ano, verificação nos termos do anexo II do edital.
65°	MARIA LEIDIANE DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) resta desclassificado conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não a comprovação dos pré-requisitos, graduação e ensino médio completo nos documentos anexados, verificação nos termos do anexo I do



		edital.
66°	RAFAELA LUIZA GOMES DE LIMA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) resta desclassificado conforme resultado preliminar publicado, ao passo que não enviou a ficha de inscrição, não assinando o referido documento, análise conforme capítulo V, item 4, 15.
67°	ELAYNE CHRISTINA AVELINO VILAR	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, verificação conforme anexo I do Edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
68°	GIZANGELA SIMONE DOS SANTOS MENDES	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, verificação conforme anexo I do Edital.
69°	NEDJA SILVA DE MIRANDA SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, ficha de inscrição, e plano de aula, verificação conforme anexo I do Edital.
70°	YLSON ARAÚJO DOS SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, verificação conforme anexo I do Edital.
71°	KAMILLA CATHARINA DE OLIVEIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento do capítulo V, item 11, do edital.



72°	MARIA JOSÉ PEREIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que
	GALINDO	a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar
		publicado, esclarece-se que não resta considerada
		declarações de experiência inferior a um ano, verificação
		nos termos do anexo II do edital.
73°	ALESSANDRA BAÍA DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que
		a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar
		publicado, esclarece-se que não resta considerada
		declarações de experiência inferior a um ano, verificação
		nos termos do anexo II do edital.
74°	LUCILEIDE MARINHO LIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que
		a(o) candidato(a) resta desclassificado conforme resultado
		preliminar publicado, esclarece-se que não a comprovação
		dos pré-requisitos, não consta certificado de ensino médio
		completo nos documentos anexados, verificação nos termos
		do anexo I do edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
75°	MIRIAM PAES MEDEIROS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, não apresentando comprovação de graduação na área, verificação nos termos do anexo II do edital.
76°	CLARRISSA JÉSSICA BEZERRA LUMACHI	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que em sede de inscrição não consta documentos de colação de grau e/ou diploma de curso na área de atuação, verificação nos termos do anexo II do edital, destaca que toda a documentação deve ser enviada junto com a inscrição para ser considera para Anelise, conforme capítulo V do edital a qual o certame se submete.
77°	ELISÂNGELA MARCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará classificado com sua pontuação alterada passando a contabilizar 20 (vinte) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos.



78°	GLEYDSON HENRIK PATRICK SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
79°	JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com seu nome devidamente inserido na lista de desclassificados, ao passo que não preencheu devidamente a ficha de inscrição esquecendo de informar o código do cargo ao qual realizou inscrição, análise conforme capítulo V, do edital.
80°	ROBERTA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
81°	SEBASTIÃO PEDRO DE LIRA NETO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
82°	NIELSON ARAÚJO DOS SANTOS	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
83°	ALVARO KAIKE MENDES DE ARAÚJO GALINDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, juntando documento vencido, impossibilidade de juntada de documentação posterior a inscrição, verificação conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.



84°	JANE MÁRCIO DO AMARAL	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
85°	HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
86°	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
87°	JOSE ANDREILSON MIRANDA FERREIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, análise conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
88°	KARENINA BESERRA DA SILVA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece ainda que há declaração de experiência profissional que não é na área de atuação, para a qual realizou inscrição, análise conforme anexo II do edital.
89°	JÉSSICA MARIA HONÓRIO FERREIRA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.
90°	PATRÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(o) conforme resultado preliminar publicado, dado o não atendimento, do capítulo V, item 11, do edital.



91°	NAIDE LOPES DE ALMEIDA	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com seu nome devidamente inserido na lista de desclassificados, ao passo que não preencheu devidamente a ficha de inscrição, não assinando o referido documento, análise conforme capítulo V, item 4 e 15.
92°	PATRÍCIA CIBELLY AMARAL DE AZEVEDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.
93°	MARTA MANUELA DA SILVA LIMA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
94°	JOSILEIDE FERREIRA DE CARVALHO	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 43 (quarenta e três) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
95°	WALFRIDO CANDIDO DO CARMO JUNIOR	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.
96°	MARINALVA LARISSA ALEXANDRE BARBOSA MOURA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição declaração de conclusão e/ou diploma de especialização, no documento juntado restava cursando, impossibilidade de juntada de documentação posterior a inscrição, verificação conforme edital destacando o anexo I, II e o capítulo V.
97°	BRUNA JACÓ IBIAPINO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o plano de aula, verificação conforme anexo I do Edital, passando a constar a candidata na lista dos desclassificados.



candidato(a) não anexou a inscrição todos os document necessários, restando ausente o currículo determinado con pré-requisito, análise conforme Anexo I do dado que a (o) candidato(a) resta desclassificada (conforme resultado preliminar publicado, dado o ni atendimento, do capítulo V, item 11, do edital. 100° GIRLEANE RODRIGUES FLORENTINO Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a (candidato(a) pontua conforme resultado prelimina publicado, esclarece ainda que há declaração de experiêne profissional não especifica o componente curricular no qua (o) candidata(o) exerceu cargo como professora (regente, análise conforme anexo II do edital. 101° MARIA TEREZA SILVA GOMES PERIOR ONOMINAL RESULTADO Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a (candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a si classificação ajustada a sua pontuação e critérios desempate, no resultado final da seleção na análise títulos, verificação nos termos do anexo II do edital. 102° ALEXANDRE EDSON VALENÇA OLIVEIRA CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR ALEXANDRE EDSON VALENÇA of o conforme edital destacando anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF. Adin 6260-DF Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a (candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considera declarações omissas, destaca que há declaração anexa i qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma resexercendo a função até os tempos atuais, sendo considera o nao expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. 104° MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a (candidato(a) Após reaná			
dado que a(o) candidato(a) resta desclassificada(conforme resultado preliminar publicado, dado o ni atendimento, do capítulo V, item 11, do edital. 100° GIRLEANE RODRIGUES FLORENTINO GIRLEANE RODRIGUES FLORENTINO Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece ainda que há declaração de experiênc profissional não especifica o componente curricular no qu a(o) candidata(o) exerceu cargo como professora(regente, análise conforme anexo II do edital. RESULTADO MARIA TEREZA SILVA GOMES Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) restará com sua pontuação e critérios of desempate, no resultado final da seleção na análise of títulos, verificação ajustada a sua pontuação, dado que a(candidato(a) não anexou à inscrição todos os document necessários, restando ausente do CREF determinado con pré-requisito, verificação conforme edital destacando anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considera o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considera o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considera o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.	98°	ALEF CLAUDEMIR BARBOSA	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.
FLORENTINO candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece ainda que há declaração de experiênce profissional não específica o componente curricular no que a(o) candidata(o) exerceu cargo como professora(regente, análise conforme anexo II do edital. N° RELAÇÃO NOMINAL RESULTADO Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a se classificação ajustada a sua pontuação e critérios desempate, no resultado final da seleção na análise of títulos, verificação nos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) não anexou à inscrição todos os document necessários, restando ausente do CREF determinado con pré-requisito, verificação conforme edital destacando anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexo i qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma res exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerad o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexo i candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexo i candidato ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.	99°		conforme resultado preliminar publicado, dado o não
101° MARIA TEREZA SILVA GOMES Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a se classificação ajustada a sua pontuação e critérios desempate, no resultado final da seleção na análise e títulos, verificação nos termos do anexo II do edital. 102° ALEXANDRE EDSON VALENÇA OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) não anexou à inscrição todos os document necessários, restando ausente do CREF determinado con pré-requisito, verificação conforme edital destacando anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considera declarações omissas, destaca que há declaração anexa qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma res exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerado a no expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. 104° MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerado a no expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital.		FLORENTINO	publicado, esclarece ainda que há declaração de experiência profissional não especifica o componente curricular no qual a(o) candidata(o) exerceu cargo como professora(o)
candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a si classificação ajustada a sua pontuação e critérios desempate, no resultado final da seleção na análise e títulos, verificação nos termos do anexo II do edital. 102° ALEXANDRE EDSON VALENÇA OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) não anexou à inscrição todos os document necessários, restando ausente do CREF determinado con pré-requisito, verificação conforme edital destacando anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexa qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma res exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerad o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. 104° MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após reanálise de documentação apos alterados desenval de mos termos do anexo II do edital. Indeferido. Após r	Nº	RELAÇÃO NOMINAL	RESULTADO
CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR CRISTIANA TIMÓTEO DE MOURA ALENCAR Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexa qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma resexercendo a função até os tempos atuais, sendo considerad o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. 104º MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(Indeferido Após reanálise de documentação Após reanálise Após	101°	MARIA TEREZA SILVA GOMES	Deferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) restará com sua pontuação alterada, passando a contabilizar 26 (vinte e seis) pontos, tendo a sua classificação ajustada a sua pontuação e critérios de desempate, no resultado final da seleção na análise de títulos, verificação nos termos do anexo II do edital.
moura alencar candidato(a) pontua conforme resultado prelimin publicado, esclarece-se que não resta considerad declarações omissas, destaca que há declaração anexa qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma rese exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerad o ano expresso da declaração de experiência, verificação nos termos do anexo II do edital. 104º MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a forma o fimado vínculo, ou que a mesma rese exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerado nos termos do anexo II do edital.	102°		Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou à inscrição todos os documentos necessários, restando ausente do CREF determinado como pré-requisito, verificação conforme edital destacando o anexo I e o capítulo V, lei n. 9696/98, STF, Adin 6260-DF.
	103°		Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações omissas, destaca que há declaração anexa na qual não informa o fim do vínculo, ou que a mesma resta exercendo a função até os tempos atuais, sendo considerado o ano expresso da declaração de experiência, verificação
necessários, restando ausente o currículo determinado con pré-requisito, análise conforme Anexo I do Edital.	104°		Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) não anexou a inscrição todos os documentos necessários, restando ausente o currículo determinado como



105°	MARIA GERLANE DA SILVA MACEDO	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece-se que não resta considerada declarações de experiência em substituições, por não serem regência de turma, análise conforme anexo II do edital.
106°	JOSEILMA TENÓRIO LEITE	Indeferido. Após reanálise de documentação, dado que a(o) candidato(a) pontua conforme resultado preliminar publicado, esclarece que a mesma não apresentou o PEI, análise conforme o item 2.2 do capítulo VI.